



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 022 /2021.

Macaé, em 30 de junho de 2021.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Ao encaminhar o presente Projeto de Lei e submetê-lo à apreciação dos Senhores Edis, tenho a grata satisfação de estar contribuindo para a harmonização normativa do Município de Macaé, em conformidade com os princípios da legalidade, juridicidade, eficiência e moralidade.

O presente projeto de lei vem cumprir as determinações legais, em consonância com a legislação pátria sobre a matéria no tocante à abertura de créditos orçamentários adicionais, em especial o disposto no art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/1964, sendo os recursos apurados destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Infraestrutura para posterior destinação pelo Poder Executivo Municipal.

Por esses motivos, acredita-se que a proposta será bem recebida por essa Emérita Casa, e, contará com o apoio de Vossas Excelências. Assim, esperamos contar com a aprovação unânime dos Nobres Representantes dessa Augusta Casa Legislativa.

Por último, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA**.

Com meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me

Com apreço.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**AO MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
VEREADOR NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PALÁCIO NATÁLIO SALVADOR ANTUNES
ROD. CHRISTINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, KM 3,5
VIRGEM SANTA - MACAÉ - RJ**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº.: 038 /2021

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL
No. 4.717/2021 de 06 de Janeiro de 2021,
com vistas a abertura de crédito adicional
especial e dá outras providências

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$1.002.500,00 (um milhão, dois mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.717/2021 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº.: 013 /2021

DE: 30 /06 /2021

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Infraestrutura					
58.01.13.392.0052.2.626	Apoio Emergencial a cultura				
4.4.90.00.00.00.00			003	400.000,00	
58.01.15.451.0003.2.018	Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura				
4.4.90.00.00.00.00			003	160.000,00	
4.4.90.00.00.00.00			004	200.000,00	
58.01.15.451.0003.2.237	Manutenção, Reforma e Implantação de Novas Praças e Jardins				
4.4.90.00.00.00.00			003	240.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:				1.000.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Municipal de Saúde					
56.01.10.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.00.00.00.00			004	2.500,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:				2.500,00	
TOTAL ANULADO:				1.002.500,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Saúde					
27.01.10.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.91.00.00.00.00			004		2.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura					
58.01.15.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
4.4.90.00.00.00.00			003		800.000,00
4.4.90.00.00.00.00			004		200.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:					1.002.500,00
TOTAL REFORÇADO:					1.002.500,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
003	800.000,00	800.000,00
004	202.500,00	202.500,00
TOTAL:	1.002.500,00	1.002.500,00